Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 401

de 07 de Novembro de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 581, de 26 de Novembro de 1982 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 21.674.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos e setenta e quatro mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
1.	LEGISLATIVO	
111.	CÂMARA MUNICIPAL	
3111.00.00	- Pessoal Civil	394.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO	
3111.00.00	- Pessoal Civil	510.000,00
2.3.	FINANÇAS	
3111.00.00	- Pessoal Civil	4.580,000,00
2.4.	ENCARGOS GERAIS	
3251.00.00	- Inativos	90.000,00
2.5.	EDUCAÇÃO	
3111.02.00	- Pessoal Civil	2.500.000,00
2.6.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.00.00	- Pessoal Civil	5.000.000,00
2.7.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.00.00	- Pessoal Civil	5.800.000,00
2.10.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111.00.00	- Pessoal Civil	2.800.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	

2.5. EDUCAÇÃO

4110.00.00 - Obras e Instalações 21.674.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 07 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário